

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0895/2023.

Nomeia o Arquivo Municipal de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica nomeada de “ARQUIVO MUNICIPAL JOSÉ APOLINÁRIO DE ARAÚJO”, neste município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - A gestão fica na obrigação de mandar confeccionar placa com letreiro luminoso na parede da frente do prédio para que todos tomem conhecimento.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de setembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A indicação do nome de alguém para nomear um prédio e/ou logradouro da Administração Pública, obviamente, tensiona homenagear a memória do ente indicado.

Neste sentido, o senhor José Apolinário de Araújo foi um exemplar servidor público, lotado no setor de Tributação, responsável pela arrecadação municipal.

Além dos predicados supra, o ilustre cidadão foi um bom chefe de família, um excelente profissional cabelereiro, um agricultor, enfim um cidadão de boa índole.

São Fernando/RN, 14 de agosto de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:24E4B81C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2023. Edição 3127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>